MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 1256/2010

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a seguinte cessação de relação jurídica de emprego público por contrato por tempo indeterminado em funções públicas:

José Manuel Garcia Ávila, assistente técnico, entre a 5.ª e a 6.ª posições remuneratórias, nível 10, aposentado em 1 de Janeiro de 2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009).

4 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva.*

302757698

Aviso n.º 1257/2010

Constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei N.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público a seguinte constituição de relação jurídica de emprego público por contrato por tempo indeterminado em funções públicas:

Vanda Teresa Ribeiro Areia Baptista, categoria de técnico superior (jurista), carreira de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, nível 19, da tabela remuneratória única.

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva.*

302781632

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 1258/2010

Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da área de engenharia civil em regime de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de Junho de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 27 de Novembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

Ana Catarina de Matos Oliveira — 16,31 valores.
Luís Miguel dos Santos Paulo Oliveira — 15,80 valores.
Olga Maria Pereira Gonçalves — 14,68 valores.

29 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

302738662

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 1259/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 5 de Janeiro de 2010, que o Técnico Superior do mapa de pessoal do Município do Seixal, Jorge Manuel Cordeiro Raposo, foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão do Património Histórico-Natural, em regime de substituição, por a comissão de serviço da actual titular do cargo, mestre Maria de Graça da Silveira Filipe, se encontrar suspensa nos termos do disposto no artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, aditado pela Lei n.º 51/2005, por aquela ter sido nomeada no cargo de Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, IP desde 1 de Dezembro.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos reportados a 5 de Janeiro de 2010.

6 de Janeiro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

302760394

Aviso n.º 1260/2010

Para efeitos do disposto no art. 118º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 10 de Dezembro de 2009, com o n.º 474/2009, submete-se à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da presente publicação, o projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para a Rua Fernando Sousa, 2, 2840-515 Seixal.

Alteração ao Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho

74º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor das taxas fixadas pelo presente Regulamento assenta na imputação proporcional dos custos directos e dos custos de estrutura, denominados de custos comuns, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município.

Seixal, 13/01/2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Actividades

Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Actividade da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.